



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 801 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no / artigo 4º da Lei Municipal nº 710 de 03 de novembro de 1.980, letra "g",

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 41.870.000,00 (Quarenta e Um Milhão, Oitocentos Setenta Mil Cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.2006.3.1.3.2.Ficha nº 014	300.000,00
03.07.020.2010.3.1.2.0. " " 017	200.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.1. " " 018	100.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.2. / " 019	500.000,00
03.07.021.2020.3.1.3.1. " " 036	20.000,00
03.07.021.2020.3.1.3.2. " " 037	100.000,00
08.42.188.1083.4.1.1.0. " " 053	1.000.000,00
10.60.327.2144.3.1.2.0. " " 059	200.000,00
03.07.021.2028.3.1.1.1. " " 069	200.000,00
03.07.021.2028.3.1.3.2. " " 072	300.000,00
03.07.020.1015.4.1.2.0. " " 102	1.000.000,00
03.07.021.2044.3.1.3.2. " " 105	50.000,00
03.08.032.2046.3.1.3.2. " " 109	50.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2. " " 114	500.000,00
03.08.030.2058.3.1.3.1. " " 126	100.000,00
03.08.030.2058.3.1.3.2. " " 127	100.000,00
03.07.021.2066.3.1.1.1. " " 140	100.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0. " " 145	500.000,00
03.07.021.2070.3.1.1.1. " " 149	100.000,00
03.07.021.2070.3.1.3.2. " " 152	100.000,00
10.58.323.2037.4.1.1.0. " " 164	17.000.000,00
13.76.449.1047.4.1.1.0. " " 169	16.000.000,00
10.60.325.2078.3.1.2.0. " " 182	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.1. " " 183	100.000,00
10.60.327.2082.3.1.3.2. " " 194	100.000,00
10.60.575.2086.3.1.2.0. " " 197	700.000,00
08.42.020.2084.3.1.1.1. " " 200	500.000,00
08.42.020.2084.3.1.3.1. " " 202	100.000,00
08.42.020.2084.3.1.3.2. " " 203	100.000,00
08.47.427.2098.3.1.2.0. " " 2 16	100.000,00
08.46.224.2110.3.1.3.2. " " 252	200.000,00
13.75.021.2116.3.1.2.0. " " 256	200.000,00
13.75.428.2118.3.1.1.1. " " 259	300.000,00
16.88.021.2130.3.1.1.1. " " 276	200.000,00
16.88.534.2134.3.1.2.0. " " 285	50.000,00
16.88.534.2136.3.1.2.0. " " 290	500.000,00
<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	
R\$ 41.870.000,00	

Artº 2º - Para cobertura deste decreto e que se refere o artigo anterior serão usados recursos oriundos de anulações;

1113.06.00-Imposto B/Serviços de Qualquer Natureza	530.000,00
1419.00.00-Retorno do Imposto Territorial Rural	2.790.000,00
1599.00.00-Outras Receitas Diversas	1.440.000,00
2200.00.00-Operações de Crédito Interno	8.180.000,00
2530.00.00-Auxílio E/ou Contribuições do Estado	9.660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

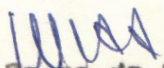
MATO GROSSO

	Cont...
1519.00.00 - Multas de Outras Origens	110.000,00
03.22.134.1007.4.1.2.0.Ficha nº 022	450.000,00
09.51.264.1087.4.1.2.0. " " 057	1.500.000,00
13.76.447.1089.4.1.1.0. " " 066	200.000,00
13.76.447.1091.4.1.1.0. " " 067	950.000,00
03.08.033.1019.4.3.5.1. " " 117	2.000.000,00
03.08.030.2084.3.1.1.1. " " 136	200.000,00
03.07.025.1025.4.1.1.0. " " 158	400.000,00
04.07.112.1027.4.1.1.0. " " 159	950.000,00
08.46.224.1031.4.1.1.0. " " 161	7.000.000,00
09.60.268.1033.4.1.1.0. " " 162	2.000.000,00
10.58.323.1035.4.1.1.0. " " 163	1.500.000,00
05.22.136.1067.4.1.1.0. " " 247	700.000,00
13.75.428.2069.4.1.2.0. " " 263	300.000,00
16.88.021.2132.3.1.1.1. " " 280	300.000,00
16.88.534.2136.3.1.3.1. " " 291	300.000,00
16.88.534.1079.4.1.2.0. " " 295	410.000,00
	<hr/> <hr/>
	R\$ 41.870.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Setembro de 1.981


Wilmar Feres de Farias
Prefeito Municipal